

DECRETO Nº 15.582, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Noriteru Fukushima, Cônsul Geral do Japão em São Paulo.

**O Prefeito Municipal de São José dos Campos**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando que o Senhor Noriteru Fukushima é Cônsul Geral do Japão em São Paulo e que sua visita objetiva fortalecer os laços do Município com a colônia japonesa;

Considerando que durante sua estada o Cônsul visitará e conhecerá as atividades desenvolvidas e os pontos turísticos ligados à comunidade japonesa, bem como as entidades beneficiadas pelos projetos do Consulado Japonês no Município;

Considerando que a presença no Município deste ilustre visitante é motivo de grande satisfação para nossa Cidade;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 100718/13;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado hóspede oficial do Município de São José dos Campos o Excelentíssimo Senhor Noriteru Fukushima, Cônsul Geral do Japão em São Paulo, que honra a cidade com sua ilustre visita no dia 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

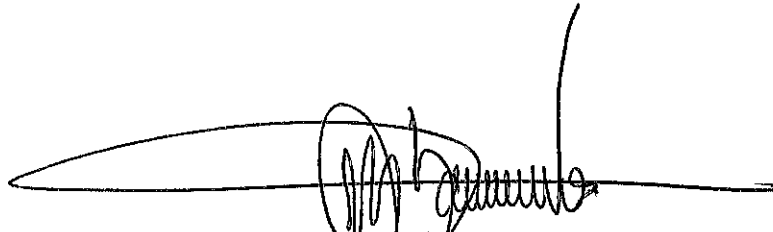
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de setembro de 2013.



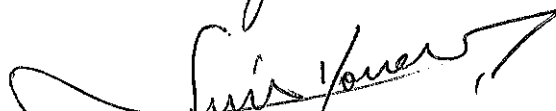
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Marcos Aurélio dos Santos  
Secretário de Governo



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

